



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**

A Prefeitura do Município de Descalvado/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, provas de conhecimentos de acordo com a art. 58 da Lei Municipal nº 3.866/14, Lei Municipal nº 4.404, de 13 de dezembro de 2019, e com o Decreto Municipal nº 5.722, de 05 de janeiro de 2022, para efeito de progressão funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB), nos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 deste edital. As provas reger-se-ão pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

1.1. As provas destinam-se à progressão funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB), nos empregos indicados no presente edital.

1.2. Os Empregos/ áreas de atuação do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**TABELA I – Empregos/ Área de Atuação do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB)**

<b>Empregos</b>	<b>Área de Atuação</b>
<b>PEB I – Professor de Educação Básica I/ PAEB I - Professor Assistente de Educação Básica I</b>	<b>Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>
<b>PEB I – Professor de Educação Básica I</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental)</b>
<b>PEB II – Professor de Educação Básica II</b>	<b>ARTE (Anos Finais do Ensino Fundamental)</b>
<b>PEB II – Professor de Educação Básica II /PAEB II - Professor Assistente de Educação Básica II</b>	<b>CIÊNCIAS (Anos Finais do Ensino Fundamental)</b>
<b>PEB II – Professor de Educação Básica II /PAEB II - Professor Assistente de Educação Básica II</b>	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental)</b>
<b>PEB II – Professor de Educação Básica II</b>	<b>GEOGRAFIA (Anos Finais do Ensino Fundamental)</b>
<b>PEB II – Professor de Educação Básica II</b>	<b>HISTÓRIA (Anos Finais do Ensino Fundamental)</b>
<b>PEB II – Professor de Educação Básica II</b>	<b>LÍNGUA INGLESA (Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental)</b>
<b>PEB II – Professor de Educação Básica II /PAEB II - Professor Assistente de Educação Básica II</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA (Anos Finais do Ensino Fundamental)</b>
<b>PEB II – Professor de Educação Básica II /PAEB II - Professor Assistente de Educação Básica II</b>	<b>MATEMÁTICA (Anos Finais do Ensino Fundamental)</b>

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, bem como com as contidas na Lei Municipal nº 3.866/14, na Lei Municipal nº 4.404/19 e no Decreto Municipal Nº 5.722/22, principalmente, as especificadas a seguir:

2.1.1. O servidor que, em razão de readaptação funcional ou de afastamento, estiver em exercício de funções alheias às descritas no caput, não será avaliado para qualquer fim.

2.1.2. Aos servidores que estejam em licença ou afastamento decorrente de impedimentos legais e transitórios por ocasião da aplicação das provas de que trata este Decreto, será assegurada a sua aplicação em momento oportuno.

2.1.3. Para a concessão de progressão funcional pela via não-acadêmica prevista nos artigos 57 a 60 da Lei nº 3.866/2014, com redação dada pela Lei 4.404/2019, o integrante do quadro do magistério deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Cumprir o interstício de que trata o art. 49 da Lei nº 3.866/2014;

b) Realizar, no mínimo, duas provas de conhecimentos durante o interstício;

c) Alcançar, no mínimo, setenta (70) pontos na média aritmética do resultado das provas de conhecimentos.

2.1.4. O servidor que, cumpridos os requisitos das alíneas "a" e "b" do item 2.1.3 acima, não alcançar a média de setenta (70) pontos, poderá substituir o menor resultado pela nota da prova de conhecimentos subsequente.

2.1.4.1. Quando, em decorrência do previsto no item 2.1.4 acima, o servidor alcançar a média necessária à progressão, um novo interstício terá início no dia imediato ao de realização da última prova realizada.

2.1.4.2. Se, mesmo após a oportunidade conferida pelo item 2.1.4 deste Capítulo, o servidor não alcançar a pontuação necessária à progressão, terá considerada como início da contagem do novo interstício o dia imediato ao encerramento do interstício anterior, e considerada a última prova realizada para apuração da média do novo período.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**



2.1.5. Considerando o decurso do interstício dos integrantes do QMEB em exercício ao tempo da entrada em vigor da Lei nº 4.404/2019 e do Decreto Municipal nº 5.722/22, ficam estabelecidas as seguintes regras de transição aplicáveis à progressão funcional pela via não-acadêmica:

a) Para o servidor que houver cumprido, na data de publicação do Decreto Municipal nº 5.722/22, no mínimo 75% (3 de 4 anos) ou 80% (4 de 5 anos) do interstício necessário, os 70 (setenta) pontos mínimos para a progressão funcional pela via não-acadêmica serão considerados pela média aritmética obtida do resultado de pelo menos uma prova de conhecimentos, nos termos do referido Decreto, e da maior nota de uma das 3 (três) últimas Avaliações de Desempenhos Anuais prevista na Lei nº 3.530/2011.

b) Caso o servidor realize duas ou mais provas de conhecimentos, deverá ser desconsiderada a avaliação de desempenho anual na média a ser obtida.

c) Para o servidor que, na data da publicação do Decreto Municipal nº 5.722/22, não houver cumprido o percentual previsto na alínea "a" acima, conforme o caso, a pontuação mínima será considerada pela regra geral prevista no item 2.1.3 deste Capítulo.

d) Em qualquer caso, deverá ser cumprido o tempo previsto no art. 49 da Lei nº 3.866/2014.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, iniciando-se no dia **23 de maio de 2022 e encerrando-se no dia 17 de junho de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Não haverá cobrança de taxa referente à inscrição.

3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O candidato deverá efetuar a inscrição para as provas de acordo com o referido emprego/ área de atuação do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB), conforme disposto na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital.

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego/ área de atuação sob hipótese alguma, portanto, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.6. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** e a **Prefeitura Municipal de Descalvado** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

3.7. A partir do dia **24 de junho de 2022**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foi recebida pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.8. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativaassessoria.net** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recursos nos termos do Capítulo 7 deste Edital.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de Descalvado** e à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** o direito de excluir das provas aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, emprego e nome da Progressão Funcional: **Prefeitura Municipal de Descalvado – Progressão Funcional Via Não Acadêmica 22/2022 – “Cond. Especial”**, à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000.

3.10.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.10.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.10 deste Capítulo, serão considerados 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.11.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.10.

**3.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., nos termos do item 3.10 deste Capítulo.**

3.13. Os candidatos que solicitarem a prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.14. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo II deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura das provas.

3.15. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetivas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" abaixo, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

3.15.1. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas acima será feita pela data da postagem.

3.15.2. O laudo médico apresentado terá validade somente para estas provas e não será devolvido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**

- 3.16. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 3.17. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 3.18. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados acima, não terá a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.19. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **24 de junho de 2022**, acessar o site **www.aplicativaassessoria.net** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. As provas constarão do seguinte número de questões:

Emprego/ Área de Atuação	Formas de Avaliação	Quantidade de questões CPG (peso 1 = 1 ponto por questão)	Quantidade de questões CPE (peso 2 = 2 pontos por questão)
PEB I/ PAEB I PEB I - Educação Especial PEB II - Arte PEB II /PAEB II - Ciências PEB II /PAEB II - Educação Física PEB II - Geografia PEB II - História PEB II - Língua Inglesa PEB II /PAEB II - Língua Portuguesa PEB II /PAEB II - Matemática	Objetiva	10 Legislação Educacional 10 Teorias Pedagógicas e Temas Transversais	40 Conhecimentos Específicos

4.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego, abrangendo temas pertinentes à área de atuação/habilitação de cada uma das categorias de docentes ou de suporte pedagógico abrangidas pela Lei nº 3.866/2014, composta de questões de Conhecimentos Pedagógicos Gerais (CPG) e de Conhecimentos Pedagógicos Específicos (CPE).

4.3. As questões de Conhecimentos Pedagógicos Gerais e Conhecimentos Pedagógicos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I deste Edital.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Descalvado/SP**, na data prevista de **8 de julho de 2022**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Descalvado e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.descalvado.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.1. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **24 de junho de 2022**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.descalvado.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

5.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

5.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativaassessoria.net**, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira Funcional (crachá) do Município de Descalvado (com foto); Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**



- 5.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 5.8.1. A inclusão de que trata o item 5.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 5.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 5.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 5.8.4. Na ocorrência de funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado.
- 5.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 5.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 5.8.5. O descumprimento dos itens 5.8.3.1, 5.8.3.2 e 5.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 5.8.6. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 5.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao processo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 5.9. Quanto às Provas:
- 5.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 5.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 5.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 5.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para a realização da prova.
- 5.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas.
- 5.11. A totalidade das Provas terá a duração de 4 (quatro) horas.
- 5.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 5.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 5.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 5.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 5.14. Será automaticamente excluído da realização das provas o candidato que:
- 5.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 5.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 5.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 5.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 5.12, deste capítulo;
- 5.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 5.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 5.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 5.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 5.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 5.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 5.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 5.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 5.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 5.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da realização das provas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**



- 5.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado.
- 5.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 5.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.11 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato na realização da prova.
- 5.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 5.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 5.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado.
- 5.21. Reserva-se ao Coordenador das provas designado pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante do processo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação.
- 5.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 5.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 5.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão.
- 5.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 5.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.descalvado.sp.gov.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

## **6. DO JULGAMENTO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

- 6.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2. Para se chegar ao total de pontos obtido na prova objetiva o candidato deverá multiplicar as questões acertadas pelo respectivo peso indicado na tabela constante no Capítulo 4 deste Edital.
- 6.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 6.3. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para todos os empregos.
- 6.4. O resultado provisório das provas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Descalvado e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.descalvado.sp.gov.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 7. Dos Recursos deste Edital.
- 6.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Resultado Final, não cabendo mais recursos.
- 6.6. A lista de Resultado Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.descalvado.sp.gov.br**.
- 6.7. O resultado geral final das provas poderá ser consultado nos endereços eletrônicos **www.aplicativaassessoria.net** e **www.descalvado.sp.gov.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
- Divulgação do edital de abertura;
  - Divulgação do indeferimento de inscrição;
  - Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
  - Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
  - Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- 7.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 7.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **www.aplicativaassessoria.net**, acessar a área da **Prefeitura Municipal de Descalvado – Edital Nº 22/2022 (Progressão Funcional Via Não Acadêmica)** e seguir as instruções ali contidas.
- 7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2.
- 7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
- 7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação da prova, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**



7.7. Recebido o recurso, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico [www.aplicativaassessoria.net](http://www.aplicativaassessoria.net), na área da **Prefeitura Municipal de Descalvado – Edital Nº 22/2022 (Progressão Funcional Via Não Acadêmica)**.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

7.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final das provas, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Descalvado e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos [www.aplicativaassessoria.net](http://www.aplicativaassessoria.net) e [www.descalvado.sp.gov.br](http://www.descalvado.sp.gov.br).

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações especificadas no item anterior.

8.3. A **Prefeitura Municipal de Descalvado** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases da realização das provas.

8.4. Caberá à **Prefeitura Municipal de Descalvado** a homologação dos resultados finais.

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Descalvado, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.aplicativaassessoria.net](http://www.aplicativaassessoria.net) e [www.descalvado.sp.gov.br](http://www.descalvado.sp.gov.br).

8.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura Municipal de Descalvado**, situada na Rua José Quirino Ribeiro, 55 - Centro - Descalvado/SP - CEP 13690-000, aos cuidados da Seção de Administração de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

8.7. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados, para viabilizar os contatos se necessários.

8.8. As despesas relativas à participação do candidato nas provas e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.9. A **Prefeitura Municipal de Descalvado**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular as provas, no todo ou em parte.

8.10. A **Prefeitura Municipal de Descalvado** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às provas.

8.11. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.12. A legislação indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão da Progressão Funcional Via Não Acadêmica da **Prefeitura Municipal de Descalvado** e pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, no que tange a realização das provas.

Descalvado, 13 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS RESCHINI**  
**Prefeito do Município de Descalvado /SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**



**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PEB I/ PAEB I**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS GERAIS:**

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Decreto Municipal nº 4.214/14 – Regimento Comum das unidades escolares do Município de Descalvado.

Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE).

Lei Municipal nº 3.866/14 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Descalvado.

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**TEORIAS PEDAGÓGICAS E TEMAS TRANSVERSAIS**

Base Nacional Comum Curricular.

Conhecimentos Gerais em Educação.

Conhecimentos Específicos no Respeetivo Campo de Atuação.

Currículo Paulista.

Legislação.

Fontes on-line:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>.

SÃO PAULO. EFAPÉ - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo. Materiais de Apoio. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio/>.

SÃO PAULO. Currículo Paulista. 2019. Disponível em <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>.

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

HOFFMANN, Jussara. **O jogo do contrário em avaliação**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2006.

**PEB I – Educação Especial**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS GERAIS:**

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Decreto Municipal nº 4.214/14 – Regimento Comum das unidades escolares do Município de Descalvado.

Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE).

Lei Municipal nº 3.866/14 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Descalvado.

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**TEORIAS PEDAGÓGICAS E TEMAS TRANSVERSAIS**

A prática pedagógica na escola inclusiva.

Acesso ao currículo: adaptações, complementações ou suplementações.

Atendimento educacional especializado.

Legislação específica da Educação Especial.

Marcos político-legais da Educação Especial.

Recursos de acessibilidade na Educação Especial.

Sala de recursos multifuncionais.

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

BRASIL. **Decreto nº 10.502**, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

BRASIL. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Político Legais da Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: 2010.

BRASIL. Ministério Público Federal. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino**. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 3.956**, de 08 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília: 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: SEESP, 2001.

COSTA, Carolina Severino Lopes da. **Letramento para estudantes cegos e com baixa visão**. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1207fnPCvigRr-2kUjJ0zMkecbNVILUvA/view?usp=sharing>.

GALVANI, Márcia Duarte. MENDES, Melina Thais da Silva. **Letramento para estudantes com Deficiência Intelectual**. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1wBnnggyKtkRC3GmCXeYsNyiHa6q2OYaP/view?usp=sharing>.

LOURENÇO, Gerusa Ferreira. **Alfabetização para estudantes com deficiência física**. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/13FpCc9Obq5a3HOSoEibTDr2D2Hej6bX3/view?usp=sharing>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**

MARTINS, Vanessa Regina de Oliveira. **Letramento para estudantes surdos.** Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1tadZpeFsvv5gZbyHRRiIc236UT0juTzv/view?usp=sharing>.  
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE. **Deficiência intelectual: realidade e ação.** São Paulo: SE, 2012. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/10TSTQvhVv4Ta9Jv5Lqet7u7k27AbfHIY/view?usp=sharing>.

**PEB II / PAEB II (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO)**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS GERAIS:**

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL**

Decreto Municipal nº 4.214/14 – Regimento Comum das unidades escolares do Município de Descalvado.

Lei nº 13.005/14 – Plano Nacional de Educação (PNE).

Lei Municipal nº 3.866/14 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Descalvado.

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**TEORIAS PEDAGÓGICAS E TEMAS TRANSVERSAIS**

Base Nacional Comum Curricular.

Conhecimentos Gerais em Educação.

Conhecimentos Específicos no Respectivo Campo de Atuação.

Currículo Paulista.

Legislação.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Diretrizes Curriculares Nacionais.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente.** São Paulo: Paz e Terra, 2008.

HOFFMANN, Jussara. **O jogo do contrário em avaliação.** Porto Alegre: Mediação, 2005.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem - práticas de mudança: por uma práxis transformadora.** São Paulo: Libertad, 2003.

Fontes on-line:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>.

SÃO PAULO. EFAPÉ - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo. Materiais de Apoio. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio/>.

SÃO PAULO. Currículo Paulista. 2019. Disponível em <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>.

**PEB II - Arte**

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

ALMEIDA, Berenice; PUCCI, Magda. **Outras terras, outros sons.** São Paulo: Callis, 2003.

BARBOSA, Ana Mae (org.). **Arte/Educação Contemporânea: consonâncias internacionais.** São Paulo: Cortez, 2008.

BETINA, Rugna. **Teatro em sala de aula.** São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Arte.** Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017. Disponível em [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versoafinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versoafinal_site.pdf).

CAZNOK, Yara Borges. **Música: entre o audível e o visível.** São Paulo: UNESP, 2008.

DESGRANGES, Flavio. **A pedagogia do Espectador.** São Paulo: HUCITEC, 2003.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola.** São Paulo: Cortez, 2012.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Paulista - Arte.** São Paulo: 2019, pp. 211-223. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1ltG4n1GySbPYnc0UIHCSeU0a1ccda4f/view>.

SPOLIN, Viola. **Jogos teatrais na sala de aula.** São Paulo: Perspectiva, 2008.

**PEB II / PAEB II - Ciências**

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Fundamentos da Biologia Moderna.** São Paulo: Moderna, 2018.

GEWANDSZNAJDER, Fernando. **Teláris Ciências.** Volumes dos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2018.

LOPES, Sônia; ROSSO, Sérgio. **Biologia.** São Paulo: Saraiva, 2014.

MILLER JÚNIOR, Tyler. **Ciência Ambiental.** São Paulo: CENGAGE, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo: agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.** Nova York: 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030>.

PROJETO ARARIBÁ MAIS: **Ciências.** Volumes dos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. São Paulo: Moderna, 2018.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Biologia: ciências da natureza e suas tecnologias.** São Paulo: SEE, 2011. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/235.pdf>

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Paulista: uma construção colaborativa.** São Paulo: SEE, 2019. Disponível em: [http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo\\_paulista\\_26\\_07\\_2019.pdf](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf) ou <https://www.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>

**PEB II / PAEB II - Educação Física**

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Física.** Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017, pp. 213-239. Disponível em [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versoafinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versoafinal_site.pdf).

CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. **O professor diante das relações de gênero na educação física escolar.** São Paulo: Cortez, 2012.

DARIDO, Suraya Cristina (org.). **Educação Física Escolar: compartilhando experiências.** São Paulo: Editora Phorte, 2011.

DARIDO, Suraya Cristina; DINIZ, Irla Karla dos Santos; FERREIRA, Aline Fernanda; CARVALHO, Amarilis Oliveira; BARROSO, André Luís Ruggiero; IMPOLCETTO, Fernanda Moreto; FRANCO, Laércio Claro Pereira; SOUZA JÚNIOR, Osmar Moreira. **Práticas Corporais: Educação Física - 6º a 9º ano.** Manual do Professor. São Paulo: Moderna, 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**

SÃO PAULO. **CURRÍCULO PAULISTA** - Materiais de apoio - Cadernos do Professor - Educação Física - Anos Iniciais (volumes 1 e 2) - Anos Finais (volume 1 ao 4). Disponível em <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio-2/>

**PEB II - Geografia**

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

ADAS, Melhem; ADAS, Sérgio. **Expedições geográficas** (6º ao 9º Ano). São Paulo: Moderna, 2019.  
MAGNOLI, Demétrio. **Uma gota de sangue:** história do pensamento racial. São Paulo: Contexto, 2009.  
MOREIRA, Igor. **O espaço geográfico:** Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2001.  
TAMDJIAN, James Onning; MENDES, Ivan Lazzari. **Estudos de Geografia** (do 6º Ano ao 9º Ano). São Paulo: FTD, 2008.  
VESENTINI, José William. **Nova ordem, imperialismo e geopolítica global.** Campinas: Papirus, 2003.  
VESENTINI, José William. **Repensando a Geografia Escolar para o século XXI.** São Paulo: Plêiade, 2009.

**PEB II - História**

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

ABREU, Martha; SOIHET, Rachel (org.). **Ensino de História:** conceitos, temáticas e metodologias. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.  
BRAICK, Patrícia Ramos; BARRETO, Anna. **Estudar História:** das origens do homem à era digital (6º ao 9º Ano). São Paulo: Moderna, 2019.  
ALONSO, Ângela. **Flores, votos e balas.** São Paulo: Companhia das Letras, 2015.  
FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 2002.  
HOBSBAWN, Eric. **A era dos extremos:** o breve século XX (1914 – 1991). Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.  
SCHWARCZ, Lília Moritz. **As barbas do imperador:** D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.  
VENTURA, Zuenir. **1968:** o ano que não terminou. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

**PEB II - Língua Inglesa**

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

ALMEIDA FILHO, J. C.; BARBIRATO, R. C. **Ambientes Comunicativos para Aprender.** Revista *Trabalhos em Linguística Aplicada*. Campinas: UNICAMP, 2000.  
DONINI, L.; PLATERO L.; WEIGEL, A. **Ensino de Língua Inglesa.** Coleção Ideias em Ação. São Paulo: Engage, 2011.  
MURPHY, Raymond. **Essential Grammar in Use.** Reino Unido: Cambridge University Press, 2015.  
OLIVEIRA, Luciano Amaral. **Métodos de Ensino de Inglês:** teorias, práticas, ideológicas. São Paulo: Parábola, 2014.  
PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira, **Aquisição de Segunda Língua.** São Paulo: Parábola, 2014.  
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Paulista – Língua Inglesa.** São Paulo: 2019, pp. 283-290. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1zyWHuJobO-LeGqH4SY-s7P75JJUGqvs/view?usp=sharing>.  
SOUZA, C. et alii. **Leitura em Língua Inglesa:** uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal Editora, 2016.

**PEB II /PAEB II - Língua Portuguesa**

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

AZEREDO, José Carlos (org.). **Escrevendo pela nova ortografia.** Rio de Janeiro: Instituto Houaiss e Publifolha, 2008.  
AZEREDO, José Carlos (org.). **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.** São Paulo: Instituto Houaiss e Publifolha, 2008.  
DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michele; SCHNEUWLY, Bernard. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. **In:** SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. **Gêneros orais e escritos na escola.** Campinas: Mercado das Letras, 2010. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/14H3noQAwPuzZhayMWQYtINDwWKKGGJ2E/view?usp=sharing>.  
OLIVEIRA, Tania Amaral; ARAÚJO, Lucy Aparecida Melo. **Tecendo linguagens:** Língua Portuguesa. 6º ao 9º Ano. Barueri: IBEP, 2018.  
SÃO PAULO. **Currículo Paulista – Língua Portuguesa.** São Paulo. 2019. pp. 101-127; 166-206. Disponível em [https://drive.google.com/file/d/1CbVMuZ3Uk5lb8fncTyk\\_vqMuUpoGX7tM/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1CbVMuZ3Uk5lb8fncTyk_vqMuUpoGX7tM/view?usp=sharing).

**PEB II /PAEB II - Matemática**

**CPE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

BEZERRA, Manoel Jairo. **Matemática.** São Paulo: Scipione, 2001.  
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática.** São Paulo: Ática, 2006.  
GIOVANI JÚNIOR, José Ruy. **A conquista da Matemática:** 6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental: anos finais. São Paulo: FTD, 2018.  
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno do Professor – Currículo em Ação:** Matemática - 6º ao 9º ano. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo. Disponível em <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/educacao-infantil-e-ensino-fundamental/materiais-de-apoio/>.  
SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno do Professor – Currículo em Ação:** Matemática - 1ª série, 2ª série e 3ª série do Ensino Médio – Vol. 1, 2 e 3. São Paulo. Disponível em <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/ensino-medio/materiais-de-apoio/>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO/ SP**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL VIA NÃO ACADÊMICA - EDITAL Nº 22/2022**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PARA SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**  
**Progressão Funcional Via Não Acadêmica nº 22/2022 – Prefeitura Municipal de Descalvado**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>EMPREGO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

<b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
Se sim, especifique a deficiência: _____		
_____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>	<input type="checkbox"/> <b>SIM</b>	<input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)		
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> LEDOR		
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR		
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE		
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS		
<input type="checkbox"/> GUARDA DO SÁBADO (SABATISTA)		
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____		
_____		

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 3 do Edital.

Descalvado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)